

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO 11/2022**

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a ADESÃO/CARONA 11/2022 originário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº51/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT** que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT. CONTRATADO: ARUANAS INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº.: 40.735.739/0001-66. Valor total contratado: R\$243.600,00 (Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 18 de março de 2022.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Comissão permanente de licitação

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 180/2022**

**PORTARIA Nº 180/2022**

**MARIA AZENILDA PEREIRA**, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando o pedido de gozo de férias das conselheiras tutelar RAQUEL ARRUDA DOS SANTOS OLIVEIRA, SIMEIRE DA SILVA SANTOS e MARIA MADALENA DA COSTA, pelo período de 30 dias a partir de 12/03/2022 a 09/06/2022.**

**Considerando** o Ofício nº 698/SMAS/2021 de 16/12/2021 do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a escala de Férias dos Conselheiros Tutelar.

**Considerando** a Resolução nº 007/CMDCA/2022 de 03/03/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**R/E/S/O/L/V/E:**

**Art.1º** - Nomear a Sra. **ROSANA ARRUDA DE SOUZA**, Primeira Suplente do Processo de Escolha do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barra do Bugres-MT, Quadriênio 2020/2024 como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para substituir as Conselheiras **RAQUEL ARRUDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, em período de gozo de férias a contar de **12/03/2022 a 10/04/2022**, **SIMEIRE DA SILVA SANTOS** em período de gozo de férias a contar de **11/04/2022 a 10/05/2022** e **MARIA MADALENA DA COSTA**, no período de gozo de férias a contar de **11/05/2022 a 09/06/2022**, conforme escala em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2022.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.502/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.502/2022**

Que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos, contratados, comissionados e Agentes Políticos do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

**Art.1º** - A Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos, contratados, comissionados e Agentes Políticos, de que trata o art. 37, X da Constituição Federal e art. 173, XI da Lei Orgânica Municipal, será de **10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento)**, correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, apurado no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, e incidirá sobre a folha de pagamento do mês de março de 2022.

**Art.2º** - Aos servidores integrantes da carreira de professor, além do índice descrito no "caput" do Art.1º, será aplicado o percentual de 14,706% (quatorze inteiros e setecentos e seis milésimos de por cento), visando atender o Novo Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2022, instituído pela Portaria 67/2022 do Ministério da Educação.

**Art.3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2022.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2022 CARTA CONVITE  
Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

**CONTRATADO:** SH DA SILVA CAMPOS EIRELI (SH CONSTRUÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **30.251.247/0001-41**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO - "MATERNIDADE"**.

**DO VALOR:** O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ 257.987,13 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos)**.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	09.002.0.0.10.302.6030. 1139-4.4.90.51.00. 00-1500100200

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, sendo de **18/03/2022 até 18/06/2022**. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três meses).

Barra do Bugres – MT, 18 de março de 2022.